

Resolução nº. 12 de 13 de novembro de 2015.

Altera a Resolução nº 03, de 24 de abril de 2015 que “Dispõe sobre o Edital 001/2015 - Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Grupiara para o Quadriênio: 2016/2019 e, dá outras providências”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Grupiara, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 339/15 de 24 de abril de 2015 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária do CMDCA, realizada em 13 de novembro de 2015 e,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 12.696, de 25 de junho de 2012, alterou e acrescentou disposições ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

CONSIDERANDO que, nos termos dispostos na referida Lei, o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar em todo o Brasil deverá ser realizado no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial, cuja duração do mandato foi ampliada para 04 (quatro) anos, conforme previsto no § 1º do art. 139 da Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014, do CONANDA - Altera a Resolução nº 139, de 17 de março de 2010 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO ser atribuição dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente, em todos os níveis, promover a mobilização da sociedade em torno da causa da infância e juventude (inciso VII, do art. 88, da Lei nº 8.069/90), por meio da divulgação de informação, junto à mídia, como é o caso do processo de escolha em

data unificada em todo território nacional dos pretendentes a membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor atender os candidatos eleitos e a concretização do Processo unificado de seleção dos membros do Conselho do Tutelar do Município de Grupiara;

RESOLVE:

Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente visando promover a mobilização da sociedade para o processo unificado de seleção dos membros do Conselho Tutelar altera a Resolução nº 03, de 24 de abril de 2015, a qual passa a vigorar com a seguinte alteração:

ANEXO I - CRONOGRAMA

Processo de escolha unificado dos Conselheiros Tutelares – 2015

Atividades	Data/Período
Diplomação dos Conselheiros Eleitos	23.10 a 12.11.2015
Nomeação pelo Prefeito dos Conselheiros Titulares e Suplentes	9 a 13.11.2015
Treinamento dos Conselheiros	30.11 a 18.12.2015
Processo de Transição	21.12.2015 a 8.1.2016
Posse dos Conselheiros	10.1.2016

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Grupiara/MG, 13 de novembro de 2015.


Silvânia Darque de Oliveira
Presidente do CMDCA